ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI № 3.961 DE 13 DE Março DE 2018.

Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Cria no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, as festividades que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, as datas das seguintes festividades, cuja promoção, realização e divulgação caberá a Secretaria Municipal de Turismo:

EVENTO	DATA
CARNAVAL ARAGUAIA FOLIA	9 A 13 DE FEVEREIRO
MEU BLOCO NA RUA	
SEMANA SANTA DO ARAGUAIA	29 DE MARÇO A 1º DE ABRIL
MOTORCYCLE DO ARAGUAIA	30 DE MAIO A 03 DE JUNHO
COPA NO PORTO 2018	17 DE JUNHO A 14 DE JULHO
TEMPORADA DE PRAIA	JULHO
7ª FEIRA DE NEGÓCIOS DO ARAGUAIA	8 A 12 DE AGOSTO
36ª EXPOLESTE	12 A 16 DE SETEMBRO
REVEILLON DO ARAGUAIA	30 A 31 DE DEZEMBRO
FESTA DE SANTO ANTÔNIO	1º A 13 DE JUNHO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT,

9 de 2018

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal